

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 18 a 22 de outubro de 2021 – Nº 439

[STF decide que competência para julgar ação rescisória de interesse da União é dos TRFs](#)

[1ª Turma do STF firma entendimento a respeito de extradição após Pacote Anticrime](#)

[STF valida aumento da contribuição previdenciária de servidores públicos](#)

[Informativo de Jurisprudência destaca recolhimento de custas judiciais em liquidação de sentença coletiva](#)

[Período de livramento condicional deve ser computado no cálculo de extinção da pena](#)

[Tribunal supera a marca de 1,1 milhão de decisões proferidas desde o início do trabalho remoto](#)

[Pesquisa Pronta destaca imunidade dos advogados nos crimes contra a honra](#)

[Na sanção da criação do TRF6, Humberto Martins diz que nova corte vai acelerar julgamentos sem despesa extra](#)

[Primeira Seção decidirá sobre dano moral e outras medidas judiciais contra excesso de peso em rodovias](#)

[Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgado sobre regras de incidência do Imposto de Renda](#)

[Prescrição das demais sanções não prejudica pedido de ressarcimento ao erário em ação de improbidade](#)

[Relator suspende uso em processo administrativo de provas compartilhadas que foram anuladas pelo STJ](#)

[Conselho da Justiça Federal libera R\\$ 1,6 bilhão em RPVs](#)

[Inscrições abertas para o workshop “Diálogos e Cooperação no Sistema Recursal dos Juizados Especiais Federais”](#)

[Turma Nacional de Uniformização publica o “Manual de Admissibilidade”](#)

Informativo STF - Nº 1034

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)